



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, ABRANGENDO SISTEMA DE ALARME MONITORADO E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) A SEREM INSTALADOS/ EXECUTADOS NA SEDE E ANEXO DO CREA/RN EM NATAL, NAS INSPETORIAS REGIONAIS DE MOSSORÓ - IRM, DE CAICÓ - IRC, DE PAU DOS FERROS - IRPF, DE MACAU - IRMA, DE CURRAIS NOVOS - IRCN E DE ASSÚ -IRA , BEM COMO NO ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DO CREA/RN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A EMPRESA AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES, portador da cédula de identidade nº 2103050371/CREA/RN e do CPF nº █████.831.904-████, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.070.309/0001-34, sediada na Rua Dr. Horácio, nº 495 - Sala nº 09 - Condomínio Fênix - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59054-640, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WALTER PETRÔNIO SILVEIRA LEIROS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Alameda dos Bosques, nº 795 - casa nº 134 - Cond. Bosque das Flores - Parque do Jiqui - Parnamirim/RN - CEP 59153-902, portador da Cédula de Identidade nº 1.238.094 SSP/RN e CPF nº █████.467.214-████, tendo em vista o que consta no Processo nº 4523525/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **010/2020**, fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como, o reajuste de seus valores unitários, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da referida Lei, no percentual de **4,496270%** (quatro inteiros e quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta milionésimos por cento).



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de 01/04/2024 e encerramento em 01/04/2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 148.648,80** (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), correspondente ao Valor Mensal de **R\$ 12.387,40** (doze mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), assim distribuídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a SEDE DO CREA/RN	Mês	12	R\$ 2.805,86	R\$ 33.670,32
2	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para o ANEXO da SEDE do CREA/RN	Mês	12	R\$ 1.509,21	R\$ 18.110,52
3	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a INSPETORIA REGIONAL DE MOSSORÓ - IRM	Mês	12	R\$ 4,67	R\$ 56,04
4	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a INSPETORIA REGIONAL DE CAICÓ - IRC	Mês	12	R\$ 1.317,91	R\$ 15.814,92
5	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a INSPETORIA REGIONAL DE PAU DOS FERROS - IRPF	Mês	12	R\$ 1.509,21	R\$ 18.110,52
6	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a INSPETORIA REGIONAL DE ASSÚ - IRA	Mês	12	R\$ 1.509,21	R\$ 18.110,52
7	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a INSPETORIA REGIONAL DE MACAU - IRMA	Mês	12	R\$ 1.509,21	R\$ 18.110,52
8	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para a INSPETORIA REGIONAL DE CURRAIS NOVOS - IRCN	Mês	12	R\$ 1.307,28	R\$ 15.687,36
9	Serviços de Vigilância Eletrônica, abrangendo Sistema de Alarme Monitorado e Circuito Fechado de TV (CFTV) para o ESTACIONAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE DO CREA/RN	Mês	12	R\$ 914,84	R\$ 10.978,08
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.387,40</b>	<b>R\$ 148.648,80</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2024 - R\$ 111.486,60 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 1573, emitida em 28/03/2024;

Exercício de 2025 - R\$ 37.162,20 (trinta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 148.648,80 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).



## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, tendo como Encarregada de Dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail [privacidade@crea-rn.org.br](mailto:privacidade@crea-rn.org.br).

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

**Parágrafo Único** - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes. As partes expressamente concordam que este Instrumento poderá ser assinado digitalmente. Nessa hipótese, por força da Lei nº 14.620/23, fica desde já estabelecido que (i) será válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em Lei e (ii) ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas.

Natal/RN, 28 de março de 2024.



ROBERTO WAGNER COSTA FERNANDES  
PRESIDENTE DO CREA/RN



WALTER PETRÔNIO SILVEIRA LEIROS  
Representante legal da CONTRATADA

